

## **REGULAMENTO DE SORTEIO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS EAD MULTIVIX - ENADE 2019**

### **Disposições Gerais**

O presente Regulamento refere-se ao sorteio de Bolsa de Estudo Multivix aos participantes que preencherem cupom de cadastro no dia do ENADE no ano de 2019 e define os princípios gerais e as condições para participação do sorteio de 01 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento) de desconto válida para o ano de 2020, nos cursos de pós-graduação de ensino a distância da Faculdade Capixaba da Serra, credenciada pela Portaria nº 767, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23/06/2017 na concessão dessas bolsas nos polos EaD ativos da Multivix.

### **1º - Como funciona?**

1.1 O sorteio de bolsa possui uma única edição (anual).

1.2. Para concorrer à bolsa de estudo os interessados deverão:

- Identificar a equipe Multivix para fornecer os dados pessoais corretamente e com letra legível; e
- Realizar a sua inscrição na pós-graduação no site [ead.multivix.edu.br](http://ead.multivix.edu.br)

1.3 O preenchimento do cupom/cadastro não gera automaticamente direitos à bolsa de estudo, devendo ao interessado cumprir os itens mencionados no item 1.2.

1.4. Não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para a bolsa de estudo de que trata o presente regulamento. A ação é baseada em sorteio. Apenas terá direito a usufruir da bolsa, o participante sorteado.

### **2º - Da Bolsa**

2.1 O presente regulamento rege a **concessão de 01 (uma) bolsa de estudo de 100%** (cem por cento) de desconto em qualquer curso de pós-graduação, especificamente para o ano de 2020, nos cursos da modalidade a distância ofertados pelos polos credenciados destacados nas disposições gerais deste regulamento.

2.2 A bolsa de estudo só poderá ser desfrutada unicamente pelo ganhador, não sendo possível a sua transferência a terceiros.

2.3. A bolsa de estudo será válida para ingresso em 2020/1, até o dia 10/04/2020, e para o candidato que cumprir com todas as exigências do presente Regulamento.

2.4. A bolsa de estudo supracitada será para os cursos de pós a distância dos polos credenciados pela Faculdade Multivix e deverão ser de acordo com as opções de cursos que a mesma possui, ou seja, não pode o sorteado escolher outro curso, outra modalidade e unidade de ensino a distância que estão funcionando pelo Brasil.

### **3º - Da oferta do curso**

3.1 – O aluno sorteado pode optar por qualquer curso de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância em seu polo.

### **4º - Resultado e Validade do Sorteio**

4.1 A bolsa de estudos é válida para o polo escolhido indicado no ato da matrícula.

4.2 O sorteio será realizado no dia 19/03/2020.

4.3 A divulgação do resultado final dar-se-á em março de 2020 no site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) 4.4. Para validade da bolsa de estudos é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma (2020). O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

4.4 A bolsa de estudos não é válida em caso (s) de disciplinas em regime de dependência.

### **5º - Reclamações**

5.1. Os candidatos poderão reclamar num prazo de cinco dias úteis a contar do dia da divulgação do resultado do Programa. As reclamações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas na Secretaria Acadêmica do polo credenciado, contendo argumentação clara e objetiva, com fundamentação no presente regulamento até às 17h do último dia.

5.2 Da decisão será dado conhecimento por escrito ao interessado.

### **6º - Dúvidas e Omissões**

6.1 O ganhador perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso.

7.2. O ganhador da bolsa deverá ceder, gratuitamente, por 24 meses, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

### **8º - Disposições Finais**

8.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

### **9º - Entrada em Vigor**

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

**Serra, 21 de novembro de 2019.**